



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.663
de 20 de setembro de 2005

"Dispõe sobre autorização legislativa para concessão de auxílio financeiro ao NÚCLEO ASSISTENCIAL JOANA DE ANGELIS Centro Espírita O Caminho da Verdade e dá outras providências"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao NÚCLEO ASSISTENCIAL "JOANA DE ANGELIS", Centro Espírita "O Caminho da Verdade", no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
-,-	14.01.13.392.00180.1182.4.4.50.00	Cultura	25.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
200	14.01.13.392.00190.2002.3.3.90.00	Cultura	25.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de setembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de setembro de 2005 – 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS